



Boletim do Exército

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO**

Nº 07/2007

Brasília - DF, 16 de fevereiro de 2007.

BOLETIM DO EXÉRCITO
Nº 07/2007
Brasília - DF, 16 de fevereiro de 2007.

ÍNDICE

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 002-DGP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).....5

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 002-DEP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estabelece a numeração das Instruções Reguladoras do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e dá outras providências.....7

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA

SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 138-SEORI/MD, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa.....10

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 051, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador.....10

PORTARIA Nº 052, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço.....10

PORTARIA Nº 053, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autorização para afastamento do País de servidor civil.....11

PORTARIA Nº 055, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2007.

Reversão de oficial-general ao respectivo quadro.....11

PORTARIAS Nº 056 E 057, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Designação de oficial.....11

<u>PORTARIA Nº 058, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Praça à disposição.....	12
<u>PORTARIA Nº 059, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Nomeação de oficial.....	12
<u>PORTARIA Nº 060, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Praça à disposição.....	12
<u>PORTARIA Nº 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Designação para participação em viagem de serviço.....	13
<u>PORTARIA Nº 062, DE 13 DE JANEIRO DE 2007.</u>	
Designação de oficial.....	13
<u>PORTARIA Nº 360, DE 23 DE JUNHO DE 2006.</u>	
Apostilamento.....	13

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

<u>PORTARIA Nº 22-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Demissão do Serviço Ativo, “ <i>a pedido</i> ”, com indenização à União Federal.....	14

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

<u>PORTARIAS Nº 037 A 039-SGEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	14
<u>PORTARIAS Nº 040 A 042-SGEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha Militar.....	16
<u>PORTARIAS Nº 043 A 045-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha de Serviço Amazônico.....	20
<u>PORTARIAS Nº 046 A 048-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Concessão de Medalha Corpo de Tropa.....	22

4ª PARTE

JUSTIÇA E DISCIPLINA

COMANDANTE DO EXÉRCITO

<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 015, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Revogação de Ato Administrativo.....	24
<u>DESPACHO DECISÓRIO Nº 016, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2007.</u>	
Matrícula de Dependente em Colégio Militar.....	26

1ª PARTE
LEIS E DECRETOS

Sem alteração.

2ª PARTE
ATOS ADMINISTRATIVOS

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 002-DGP, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2007.

Altera dispositivos das Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30).

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo inciso II, do art. 2º da Portaria do Comandante do Exército nº 765, de 26 de dezembro de 2002, resolve:

Art. 1º As Instruções Reguladoras para o Sistema de Valorização do Mérito dos Militares do Exército (IR 30-30), aprovadas pela Portaria nº 150-DGP, de 27 de dezembro de 2002, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“

Art. 10.

.....

VII – aos cursos realizados na ECEME (CAEM e CGAEM) é atribuída a seguinte pontuação:

a) Cursos de Altos Estudos Militares (CAEM):

1. Excelente 1 (E1) – 30 (trinta) pontos;
2. Excelente 2 (E2) – 28 (vinte e oito) pontos;
3. Muito Bom 1 (MB1) – 26 (vinte e seis) pontos;
4. Muito Bom 2 (MB2) – 24 (vinte e quatro) pontos;
5. Muito Bom 3 (MB3) – 22 (vinte e dois) pontos;
6. Bom 1 (B1) – 20 (vinte) pontos;
7. Bom 2 (B2) – 18 (dezoito) pontos;
8. Bom 3 (B3) – 16 (dezesseis) pontos;
9. Regular (R) – 14 (quatorze) pontos; e
10. Insuficiente (I) – 0 (zero) ponto.

Tal pontuação será aplicada aos militares que ingressarem no CAEM da ECEME, a partir do ano de 2007.

b) Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior (CGAEM):

1. Excelente 1 (E1) – 14 (quatorze) pontos;
2. Excelente 2 (E2) – 13 (treze) pontos;
3. Muito Bom 1 (MB1) – 12 (doze) pontos;
4. Muito Bom 2 (MB2) – 11 (onze) pontos;
5. Muito Bom 3 (MB3) – 10 (dez) pontos;
6. Bom 1 (B1) – 9 (nove) pontos;
7. Bom 2 (B2) – 8 (oito) pontos;
8. Bom 3 (B3) – 7 (sete) pontos;
9. Regular (R) – 6 (seis) pontos; e
10. Insuficiente (I) – 0 (zero) ponto.

ANEXO

FICHA DE VALORIZAÇÃO DO MÉRITO (RESUMO)

COMPONENTES DA PROFISSÃO MILITAR			UNIVERSOS			
			Of AMAN	Of QEM, QCO e Sv Sau	Of QCM	Of QAO e St/Sgt
MÉRITOS						
CURSOS	CAEM (art. 10, VII, a)	Excelente 1 (E1)	30 Pt	30 Pt	-	-
		Excelente 2 (E2)	28 Pt	28 Pt	-	-
		Muito Bom 1 (MB1)	26 Pt	26 Pt	-	-
		Muito Bom 2 (MB2)	24 Pt	24 Pt	-	-
		Muito Bom 3 (MB3)	22 Pt	22 Pt	-	-
		Bom 1 (B1)	20 Pt	20 Pt	-	-
		Bom 2 (B2)	18 Pt	18 Pt	-	-
		Bom 3 (B3)	16 Pt	16 Pt	-	-
		Regular (R)	14 Pt	14 Pt	-	-
		Insuficiente (I)	0 Pt	0 Pt	-	-
	CGAEM (art. 10, VII, b)	Excelente 1 (E1)	14 Pt	14 Pt	-	-
		Excelente 2 (E2)	13 Pt	13 Pt	-	-
		Muito Bom 1 (MB1)	12 Pt	12 Pt	-	-
		Muito Bom 2 (MB2)	11 Pt	11 Pt	-	-
		Muito Bom 3 (MB3)	10 Pt	10 Pt	-	-
		Bom 1 (B1)	9 Pt	9 Pt	-	-
		Bom 2 (B2)	8 Pt	8 Pt	-	-
		Bom 3 (B3)	7 Pt	7 Pt	-	-
		Regular (R)	6 Pt	6 Pt	-	-
		Insuficiente (I)	0 Pt	0 Pt	-	-

.....” (NR)

Art. 2º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA

PORTARIA Nº 002-DEP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Estabelece a numeração das Instruções Reguladoras do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP) e dá outras providências.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE ENSINO E PESQUISA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 3.182, de 23 Set 99 (Regulamento da Lei do Ensino no Exército) e o art. 117 das Instruções Gerais para a Correspondência, as Publicações e os Atos Normativos no âmbito do Exército (IG 10-42), aprovadas pela Port nº 041-Cmt Ex, de 18 Fev 02, resolve:

Art. 1º Estabelecer a numeração das Instruções Reguladoras (IR) do Departamento de Ensino e Pesquisa (DEP), que com esta baixa.

Art. 2º As Instruções Reguladoras do DEP terão a numeração abaixo.

Número	Sigla	Título
60-01	IRCAM/ECEME	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula na Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
60-02	IRISM/CGAEM	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior
60-03	IROFM/CGAEM	Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula no Curso de Gestão e Assessoramento de Estado-Maior
60-04	IRSM/AMAN	Instruções Reguladoras da Seleção e Matrícula na Academia Militar das Agulhas Negras
60-05	IRCAM/CFO/SAU	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Serviço de Saúde
60-06	IRCAM/EsPCEEx	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército
60-07	IRCAM/CFS	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos (exceto QMS Saúde e Músicos)
60-08	IRCAM/CM	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Colégios Militares
60-09	IROFM/CP/ECEME	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula referentes ao Curso de Preparação para os Cursos da Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
60-10	IROFM/PADECEME	Instruções Reguladoras para a Organização e Funcionamento do Programa de Atualização dos Diplomados pela Escola de Comando e Estado-Maior do Exército
60-11	IRPAE/DEP	Instruções Reguladoras para o Planejamento Anual do Ensino no âmbito do DEP
60-12	IROFM/CAO/EsAO	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula dos Cursos de Aperfeiçoamento de Oficiais da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
60-13	IRCAM/EIA/QCM	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Estágio de Instrução e Adaptação para Ingresso no Quadro de Capelães Militares
60-14	IROFM/CPG/CEP	Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Pós-Graduação do CEP
60-15	IROFM/CAS	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento de Sargentos
60-16	IRISM/11º BI Mth	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do 11º Batalhão de Infantaria de Montanha
60-17	IRISM/CIPqdt GPB	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução Pára-quedista General Penha Brasil

Número	Sigla	Título
60-18	IRISM/CEEEG/DEP	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos de Especialização e de Extensão e nos Estágios Gerais, a cargo do DEP
60-19	IRSE/CPOR/NPOR	Instruções Reguladoras da Seleção Especial para os Centros e Núcleos de Preparação de Oficiais da Reserva
60-20	IRCAM/CFS/Músico	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula no Curso de Formação de Sargentos Músicos
60-21	IRISM/CIGS	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Guerra na Selva
60-22	IR/HMMSM	Instruções Reguladoras da Habilitação a Mestre de Música e a 1 ^o e 2 ^o Sargentos Músicos
60-23	IR/ECHM	Instruções Reguladoras do Exame de Comprovação de Habilitação Musical para Ingresso na Qualificação Militar dos Cabos e Soldados Músicos
60-24	IRISM/CIGE	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos do Centro Integrado de Guerra Eletrônica
60-25	IROFM/CFS	Instruções Reguladoras para a Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Formação de Sargentos de Carreira
60-26	IRISM/CECMA	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula no Curso de Navegação Fluvial do Centro de Embarcações do Comando Militar da Amazônia
60-27	IROFM/CID/CEP	Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula nos Cursos de Idiomas a Distância do CEP
60-28	IRISM/CIAvEx	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágios Gerais do Centro de Instrução de Aviação do Exército
60-29	IRCAM/CFO/QC	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e da Matrícula nos Cursos de Formação de Oficiais do Quadro Complementar
60-30	IRISM/BPE	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos dos Batalhões de Polícia do Exército
60-31	IR	Instruções Reguladoras para progressão às classes Associada e Especial das carreiras de magistério do Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos no âmbito do DEP
60-32	IR	Instruções Reguladoras para o Ingresso e a Carreira do Pessoal Docente Civil do Exército incluso no Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos
60-33	IR	Instruções Reguladoras para Suprimento, Diplomação, Certificação, Apostilamentos e Registro de Cursos Conduzidos por Instituições de Ensino Superior Subordinadas ou Vinculadas ao Departamento de Ensino e Pesquisa
60-34	IR	Instruções Reguladoras dos Critérios de Avaliação Educacional a serem seguidos pelos Estb Ens e OM subordinados ou vinculados
60-35	IR	Instruções Reguladoras para a Premiação de Concludentes de Cursos no âmbito do DEP
60-36	IROFM/CAM/EsAO	Instruções Reguladoras da Organização, Funcionamento e Matrícula nos Cursos de Aperfeiçoamento Militar da Escola de Aperfeiçoamento de Oficiais
60-37	IR	Instruções Reguladoras da Organização e da Execução dos Cursos de Graduação, de Especialização-Profissional, de Extensão e de Pós-Graduação, no âmbito do DEP
60-38	IR	Instruções Reguladoras para Concessão, Diplomação, Certificação, Apostilamentos e Registros de Cursos Conduzidos por Instituições de Ensino Superior Subordinadas ou Vinculadas ao Departamento de Ensino e Pesquisa
60-39	IR	Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Ensino a Distância a cargo do Colégio Militar de Manaus
60-40	IRISM/EsIMEEx	Instruções Reguladoras para Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos e Estágio da Escola de Inteligência Militar do Exército
60-41	IRISM/EsEqEx	Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos da Escola de Equitação do Exército

Número	Sigla	Título
60-42	IR	Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército
60-43	IR	Instruções Reguladoras para Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais
60-44		VAGO
60-45	IRCAM/CFS/SAU	Instruções Reguladoras do Concurso de Admissão e Matrícula no Curso de Formação de Sargentos de Saúde
60-46		VAGO
60-47	IR	Instruções Reguladoras para o Reconhecimento e o Suprimento do Notório Saber, no âmbito do DEP
60-48	IR	Instruções Reguladoras da Educação de Jovens e Adultos no Âmbito do Exército
60-49		VAGO
60-50		VAGO

Art. 3º Determinar que:

I – o controle das IR seja efetivado pelo Gabinete do DEP (1ª Seção);

II – as seguintes IR sejam renumeradas:

a) Instruções Reguladoras para a Inscrição, Seleção e Matrícula nos Cursos da Escola de Equitação do Exército – de IR 60-17 para IR 60-41;

b) Instruções Reguladoras para os Desportos no Exército - de IR 60-28 para IR 60-42;

c) Instruções Reguladoras para Criação, Organização, Funcionamento e Extinção de Espaços Culturais - de IR 20-18 para IR 60-43;

d) Instruções Reguladoras da Organização e da Execução do Curso Regular de Ensino a Distância a cargo do Colégio Militar de Manaus - de IR 69-39 para IR 60-39;

III – as Diretorias de Ensino Preparatório e Assistencial, de Assuntos Culturais e de Pesquisa e Estudos de Pessoal e a Escola de Equitação do Exército, esta por intermédio do Comando Militar do Leste, na próxima edição das IR acima, cumpram o disposto no inciso anterior.

Art. 4º Revogar as Portarias abaixo:

I - nº 45/DEP, de 17 Nov 70 - Instruções Reguladoras para o Funcionamento do Serviço de Orientação Educativa;

II - nº 18/DEP, de 15 Maio 89 - Instruções Reguladoras para Habilitação dos Alunos dos Colégios Militares à Matrícula na Escola Preparatória de Cadetes do Exército (IR 60-25);

III - nº 84/DEP, de 20 Dez 99 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Preparação para o Curso de Aperfeiçoamento de Sargentos (IROFM CP/CAS) IR 60-16;

IV - nº 65/DEP, de 21 Ago 01 - Instruções Reguladoras da Organização, do Funcionamento e da Matrícula no Curso de Aperfeiçoamento de Subtenentes – (IROFM/CAST) - IR 60-46.

Art. 5º Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

3ª PARTE
ATOS DE PESSOAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL

PORTARIA Nº 138-SEORI/MD, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Dispensa militar de ficar à disposição do Ministério da Defesa

O **SECRETÁRIO DE ORGANIZAÇÃO INSTITUCIONAL DO MINISTÉRIO DA DEFESA**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pelo contido no art. 4º da Portaria Normativa nº 852/MD, de 1º de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União nº 127, Seção 1, de 5 de julho de 2005, resolve

DISPENSAR

o Ten Cel Com EWALDO JOSE ROETTGER de ficar à disposição do Ministério da Defesa, a contar de 6 de fevereiro de 2007.

(Portaria publicada no Diário Oficial da União nº 29, de 9 fevereiro de 2007 - Seção 2)

COMANDANTE DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 051, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão da Medalha do Pacificador

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso V, do Decreto nº 4.207, de 23 de abril de 2002, resolve

CONCEDER

a Medalha do Pacificador ao Segundo-Secretário EDUARDO UZIEL, da Missão Permanente do Brasil junto às Nações Unidas.

PORTARIA Nº 052, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o Plano de Visitas e outras Atividades em Nações Amigas (PVANA), relativo ao ano de 2007, resolve

DESIGNAR

os militares a seguir nominados, para participar de reuniões no Ministério da Defesa Alemão e nas empresas **Rheinmetall e Krauss-Maffei**, visando dar prosseguimento às negociações sobre a manutenção das viaturas VBC CC Leopard 1A5 (W07/022), a realizar-se nas cidades de **Koblens, Bremen e Munique**, na Alemanha, com início na 2ª quinzena de fevereiro de 2007.

- Gen Bda EDUARDO SEGUNDO LIBERALI WIZNIEWSKY, da DS;
- Cel QMB GILBERTO JOSÉ SCHNEIDER, do EME; e
- Ten Cel QMB EDISON FERREIRA CARNEIRO, da D Mnt.

Para fim de aplicação da Lei nº 5.809, de 10 de outubro de 1972, regulamentada pelo Decreto nº 71.733, de 18 de janeiro de 1973, com as alterações constantes dos Decretos nº 3.643, de 26 de outubro de 2000, e nº 3.790, de 18 de abril de 2001, a missão está enquadrada como eventual, militar, sem mudança de sede, sem dependentes e será realizada com ônus para o Exército Brasileiro, parcial no tocante a diárias no exterior e total com referência ao deslocamento.

PORTARIA Nº 053, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2007.

Autorização para afastamento do País de servidor civil

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe foi subdelegada pela alínea b), do inciso I, do art. 1º, da Portaria nº 732, de 30 de julho de 2003, do Ministro de Estado da Defesa, de acordo com os Decretos nº 2.349, de 15 de outubro de 1997, e nº 3.025, de 12 de abril de 1999, combinados com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e tendo em vista o que propõe o Chefe do Departamento-Geral do Pessoal, resolve

AUTORIZAR

o Servidor Civil CARLOS NELSON ELIAS, matrícula SIAPE nº 10916341, ocupante do cargo de Professor de Ensino Superior, Adjunto 3, lotado no Instituto Militar de Engenharia, a afastar-se do País, no período de 24 de fevereiro a 1º de março de 2007, com a finalidade de participar do **2007 TMS Annual Meeting & Exhibition Symposium: Biological Materials Science**, a realizar-se na cidade de Orlando, Flórida, nos Estados Unidos da América. A atividade a que se refere o presente ato será realizada com ônus limitado para o Exército Brasileiro, relativo apenas à retribuição pelo cargo efetivo que ocupa no Brasil, em moeda nacional (Real).

PORTARIA Nº 055, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2007.

Reversão de oficial-general ao respectivo quadro

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da delegação de competência conferida pelo Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e de acordo com o art. 86, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, resolve

REVERTER,

ao respectivo Quadro, a contar de 16 de janeiro de 2007, os Generais-de-Brigada Combatentes JAIRO CÉSAR NASS e JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE FREITAS.

PORTARIA Nº 056, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação para a Subchefia Executiva do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República, a fim de exercer comissão no Centro Gestor e Operacional do Sistema de Proteção da Amazônia (Porto Velho-RO), efetuada por meio da Portaria nº 911, de 11 de dezembro de 2006, deste Comando, publicada no Diário Oficial da União nº 238, seção 2, de 13 de dezembro de 2006, por necessidade do serviço, **ex officio**, do Maj Inf MARCO ANTONIO LOBÃO CARLOS.

PORTARIA Nº 057, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), e art. 3º, inciso XI, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, ouvidos o Estado-Maior do Exército e o Departamento de Ciência e Tecnologia, resolve

DESIGNAR,

para participar do detalhamento de requisitos operacionais e atuar na coordenação de ensaios operacionais do Projeto Sensor Radar de Defesa Antiaérea a Baixa Altura, por um período aproximado de 12 (doze) meses, por necessidade do serviço, **ex officio**, o Maj Art ERIC JULIUS WURTZ, do Comando da 11ª Brigada de Infantaria Leve (GLO), Campinas - SP.

PORTARIA Nº 058, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Procuradoria-Geral da União (Rio de Janeiro – RJ), a fim de exercer função de natureza civil, por um prazo máximo de 180 dias, o Sd DAVID DA SILVA BARCELLOS.

PORTARIA Nº 059, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Nomeação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea b), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

NOMEAR

por necessidade do serviço, **ex officio**, Oficial do seu Gabinete, o Cap Inf ANDRE LUIS NOGUEIRA TERRA.

PORTARIA Nº 060, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Praça à disposição

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

COLOCAR À DISPOSIÇÃO

da Justiça Militar, a fim de prestar serviço na 3ª Auditoria da 1ª Circunscrição Judiciária Militar (Rio de Janeiro – RJ), o 3º Sgt QE CARLOS HENRIQUE SANTOS FERREIRA.

PORTARIA Nº 061, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Designação para participação em viagem de serviço

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO, INTERINO**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VII, do art. 1º do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

TORNAR SEM EFEITO

a designação do Cap QEM KARY DE PAIVA, da CRO/11ª RM, e do 1º Sgt Mnt Com OSMAR HELENO FRANÇA, do COTER, para participar da atividade de instalação da Estação de Comunicações por Satélite, em apoio ao Batalhão de Força de Paz integrante da Missão das Nações Unidas para Estabilização no Haiti (MINUSTAH), a realizar-se na cidade de Porto Príncipe, no Haiti, na 1ª quinzena de fevereiro de 2007, conforme a Portaria nº 008, de 5 de janeiro de 2007, publicada no Boletim do Exército nº 03, de 19 de janeiro de 2007.

PORTARIA Nº 062, DE 13 DE JANEIRO DE 2007.

Designação de oficial

O **COMANDANTE DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 9º, inciso II, alínea d), do Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças do Exército, aprovado pelo Decreto nº 2.040, de 21 de outubro de 1996, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, resolve

DESIGNAR,

para o Ministério da Defesa, a fim de exercer comissão no Hospital das Forças Armadas (Brasília-DF), por necessidade do serviço, **ex officio**, o Cel Med ADEILDO MAURICIO TAVARES.

PORTARIA Nº 360, DE 23 DE JUNHO DE 2006 – Apostilamento

Portaria do Comandante do Exército nº 360, de 23 de junho de 2006, publicada no Boletim do Exército nº 27, de 7 de julho de 2006, relativa à designação do Ten Cel QEM ANTONIO REAL MARTINS JUNIOR, do DCT, para realizar Visita de Intercâmbio à **Oficina de Investigación y Desarrollo del Ejército** (Atv X 06/017), na cidade de Lima, no Peru, no período de 4 a 6 de setembro de 2006.

APOSTILA

No presente ato, **ONDE SE LÊ**: “... no período de 4 a 6 de setembro de 2006 ...” **LEIA-SE**: “... no período de 12 a 14 de dezembro de 2006 ...”.

Brasília, 30 de novembro de 2006.

DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL

PORTARIA Nº 22-DGP, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Demissão do Serviço Ativo, “*a pedido*”, com indenização à União Federal

O CHEFE DO DEPARTAMENTO-GERAL DO PESSOAL, em conformidade com o art. 115 inciso I, o art. 116 inciso II, alínea c) do § 1º e § 3º, da Lei nº 6.880, de 9 de dezembro de 1980, o art. 1º, inciso III do Decreto nº 2.790, de 29 de setembro de 1998, combinado com o art. 19 da Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999, e com a subdelegação de competência constante do art. 2º, inciso II, alínea d), da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

demissão do serviço ativo do Exército, “*a pedido*”, com indenização à União Federal, a contar desta data, ao Cap QEM (011397714-4) LUIZ CARLOS LARGURA JUNIOR e incluí-lo com o mesmo posto na reserva não remunerada.

SECRETARIA-GERAL DO EXÉRCITO

PORTARIA Nº 037-SGEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cel Com	051599632-0	JORGE LUIZ DA SILVA	9º B Log
Ten Cel Cav	025180712-9	CLAUDIO DA COSTA TERZI	Comdo 23ª Bda Inf SI
Ten Cel Com	025180422-5	FORTUNATO MENEZES DA SILVA	4º CTA
Cap Art	011396264-1	CARLOS ANDRÉ DA COSTA DE PAIVA	3º B Av Ex
Cap Inf	011397504-9	GERALDO BESSA DE ABREU FILHO	Comdo 23ª Bda Inf SI
Cap Inf	011480504-7	JANIO FERNANDES DE MOURA	34º Pel PE
Cap Inf	020392874-2	NILTON DE ARAUJO PEREIRA	Comdo Fron Amapá/ 34º BIS
1º Ten EST	124016654-4	ALTOMIR VIEIRA BASTOS	Comdo 12ª RM
1º Ten EIC	082831824-6	ANDREY NAZARENO RAIOL RODRIGUES	50º BIS
1º Ten QCO	062390674-0	CONCEIÇÃO DE MARIA RODRIGUES GOMES	H Ge Manaus
1º Ten EIC	124035784-6	JOSUÉ DA GAMA PESSÔA	12ª Cia PE
1º Ten EIS	124046914-6	KARLA GUARACY ASSUMPTÃO DE QUEIROZ	12ª Cia PE
1º Ten EST	118285223-4	KELLEN DE OLIVEIRA CORDEIRO FURTADO	Comdo 12ª RM
1º Ten Inf	013054714-4	NAPOLEÃO MARQUES DE CARVALHO FILHO	5ª Cia Intlg
1º Ten EST	124017054-6	ROBSON GEOVANI NASCIMENTO VALÉRIO	Comdo 12ª RM
Subten Mnt Com	089799632-8	ÁLVARO LUIZ MODESTO TEIXEIRA	Cia Comdo 7ª RM/ 7ª DE
Subten Sau	018545303-2	JORGE SANTOS DA TRINDADE	H Ge Brasília
Subten Inf	017895012-7	SÉRGIO DE OLIVEIRA BOUSSADA	Comdo Fron Solimões/8º BIS
1º Sgt Inf	042031623-4	ANTÔNIO CARLOS PEREIRA	41º BI Mtz
1º Sgt Inf	049881093-6	DAVID COSTA	32º BI Mtz
1º Sgt Inf	041950154-9	JOSÉ GONÇALVES DE ALENCAR FILHO	25º BC

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Inf	059108083-3	MARCIO ALEXANDRE CAVALHEIRO	Ba Adm Ap/ Ibirapuera
1º Sgt Art	018315163-8	NAZARIO DE OLIVEIRA COSTA	31ª CSM
1º Sgt Inf	041973794-5	RAIMUNDO MENDES DE ASSIS	BGP
1º Sgt Cav	030887434-6	WILCELIO ROQUE	H Ge Brasília
1º Sgt Inf	023006893-4	WILL ROBISON COSTA ELLENA	Cmdo 11ª Bda Inf L GLO
2º Sgt Com	043461904-5	ADRIANO LIMA FERNANDES	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Eng	113845604-9	ALEXANDRE DA SILVA SOARES	8º BE Cnst
2º Sgt MB/Mnt Armt	019602493-9	ARTUR FONSECA MELCHIADES	28º B Log
2º Sgt Inf	019578413-7	CARLOS ANTÔNIO DA SILVA	25º B Log (Es)
2º Sgt Inf	041996284-0	CARLOS HENRIQUE GONÇALVES	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Com	031863814-5	DEONISIO ROBERTO BARATTO	3ª Cia Com Bld
2º Sgt Com	031781154-5	EDMILSON ROBERTO DA SILVA	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt MB/Mec Op	011192744-8	ELI JORGE ALVES DA SILVA	6º BE Cnst
2º Sgt Com	033295614-3	EMERSON DO NASCIMENTO FERREIRA	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
2º Sgt Inf	118275243-4	LUIS CARLOS RAMOS	BGP
2º Sgt Com	043422504-1	LUIZ PAULO DE SOUZA RESENDE	17º Pel Com Sl
2º Sgt Inf	020386814-6	MARCELO BUENO	37º BIL
2º Sgt Art	019496883-0	MARCELO DE PAULA FARIAS	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
2º Sgt Art	019554033-1	PEDRO MATIAS DE ARAUJO	H Gu Porto Velho
2º Sgt Art	033158264-3	SÉRGIO PRADO DA SILVA	CECMA
3º Sgt Mnt Com	082827864-8	ALEXIS DANIEL GONZALEZ	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt Inf	011147184-3	ANDERSON BAPTISTA SILVA	1º BPE
3º Sgt Eng	043533954-4	ANTÔNIO AUGUSTO CORDEIRO PEIXOTO	5º BE Cnst
3º Sgt MB/Mec Auto	010020885-9	CARLOS AUGUSTO DE CARVALHO SILVA	CECMA
3º Sgt Eng	043534314-0	DANIEL DEYVESON LYRA	CECMA
3º Sgt Inf	040014935-7	DARLAN MONTENÁRIO DE AGUIAR	11º BI Mth
3º Sgt MB/Mec Op	013005064-4	DEIVERSON DE MATTOS NUNES	6º BE Cnst
3º Sgt Inf	040013295-7	EMMANOELLITO ALEXANDRE SILVA DE OLIVEIRA	59º BI Mtz
3º Sgt Com	099979933-1	EULER SANTOS	Cia Cmdo 17ª Bda Inf Sl
3º Sgt Inf	040015055-3	GEORGE BRUNO DOS SANTOS BONFIM	Cmdo Fron Solimões/8º BIS
3º Sgt Eng	043534054-2	JOÃO PAULO DE OLIVEIRA CÂMARA	CECMA
3º Sgt Eng	043533764-7	ROBSON GOMES GATTO	5º BE Cnst
3º Sgt Com	043540424-9	WUENDER FERNANDES PEREIRA FERREIRA	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE

PORTARIA Nº 038-SGEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel Int	011455843-0	MARCO CÉSAR DE MORAES	12º B Sup
Maj QMB	105081613-9	LAEL DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	118256543-0	GLAUCIO FRANCISCO PEREIRA COSTA	Cmdo Fron Amapá/ 34º BIS
1º Ten EIC	124045694-5	CLEODIVAN MENEZES DE PAULA	12ª Cia PE
1º Sgt Eng	085746773-2	FRANCINEUDO FURTADO DOS SANTOS	CECMA
1º Sgt Com	011635023-2	VALTER DE SANTANA COSTA	4º BEC
2º Sgt Inf	072515564-2	MAURICIO GOMES DA SILVA	2º BIS
3º Sgt Com	043520534-9	ANTÔNIO MICHEL ASSIS DA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt Com	043520604-0	CESAR MICHEL SOUZA DA SILVA	32º Pel PE
3º Sgt Int	013184954-9	CLEMILTON DE SOUSA SILVA	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt Inf	102889884-7	DENILSON ANTÔNIO ALEXANDRE	61º BIS
3º Sgt Inf	101098504-0	DENIS ERIK BARROS VIEIRA	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
3º Sgt Eng	043477554-0	MARCUS VINICIUS RAMOS DA SILVA	6º BE Cnst

PORTARIA Nº 039-SGEx, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro ao militar abaixo relacionado, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	085890493-1	WALBETH MENDES DOS SANTOS	50º BIS

PORTARIA Nº 040-SGEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado dez anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cap Inf	020475194-5	ALEX SANDRO RIBEIRO DA SILVA	16 Fev 04	71º BI Mtz
Cap Inf	072496694-0	BIANKI DANTAS CAVALCANTE	06 Fev 06	Cmdo Fron Roraima/7º-BIS
Cap Dent	013096074-3	FABIO ALVES IZIDORO	31 Jan 07	H Ge Curitiba
Cap Med	011170794-9	MÁRIO OTÁVIO VILARDO FERREIRA DOS SANTOS	21 Jan 07	H Gu João Pessoa
2º Sgt Mnt Com	011462264-0	ALEXANDRE ALENCAR DE BRITTO	31 Jan 07	OCEX

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
2º Sgt Art	043461954-0	ANDERSON TRANNIN TOLEDO	31 Jan 07	32º GAC
2º Sgt MB Mec Auto	011357964-3	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	25 Jan 06	10ª Cia Gd
2º Sgt MB Mec Auto	020424424-8	FRANCISCO REGINALDO DE OLIVEIRA	29 Jan 03	Cia Cmdo 7ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	041996634-6	JAILTON PACHECO SERAFIM	31 Jan 01	4º B Com
2º Sgt Inf	043459184-8	JAMY JEAN DE CARVALHO	31 Jan 07	2ª Cia Fron
2º Sgt Eng	043459254-9	LUÍS GONZAGA DA SILVA	31 Jan 07	5º BE Cnst
2º Sgt MB Mnt Armt	011372384-5	MÁRCIO MACEDO DOS SANTOS	25 Jan 06	BMA
2º Sgt Inf	043455324-4	MARCOS NUNES BARBOSA	31 Jan 07	51º BIS
2º Sgt MB Mec Auto	011465324-9	MIGUEL RODRIGUES NETO	31 Jan 07	BMA
2º Sgt Com	043463504-1	PAULO ROBERTO DE MENEZES SOUZA	31 Jan 07	5ª Cia PE
2º Sgt Com	043463544-7	RAFAEL MARTINS DE AZEVEDO	31 Jan 07	CPOR/R
2º Sgt Sau	011465944-4	RIVALDO GOMES DOS SANTOS	31 Jan 07	2ª Cia Fron
2º Sgt Av Ap	011287364-1	ROCKLANE DE OLIVEIRA TEIXEIRA	26 Jan 05	B Mnt Sup Av Ex
2º Sgt Com	043462424-3	ROMULO FERREIRA DOS SANTOS	31 Jan 07	CPOR/R
2º Sgt MB Mnt Armt	011288594-2	RONALDO DAS NEVES FERNANDES	26 Jan 05	BMA
2º Sgt Art	043461844-3	VALTER FIRMINO DA SILVA	31 Jan 07	Cia Cmdo CMNE
2º Sgt Art	043462514-1	WAGNER LUIZ DOS SANTOS	31 Jan 07	32º GAC
2º Sgt Inf	043461884-9	WENDEL DA SILVA CAMARGOS	31 Jan 07	Cmdo Fron Roraima/7º-BIS
3º Sgt Inf	043476654-9	ANTONIO FRANCISCO ALMEIDA ARAÚJO	30 Jan 07	2ª Cia Fron
3º Sgt Inf	043477084-8	FÁBIO REIS DA ROSA DE OLIVEIRA	26 Jul 06	Cmdo Fron Roraima/7º-BIS
3º Sgt Av Mnt	021680874-1	CRISTIANO TARCISIO FERNANDES	10 Jan 07	B Mnt Sup Av Ex
3º Sgt Mus	113881004-7	JOSÉ RINALDO DA SILVA JÚNIOR	09 Mar 05	BGP
Cb	020492814-7	CARLOS ALBERTO DA SILVA	31 Jan 01	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
Cb	019506613-9	VALBERTO HELDER CASTRO GOMES	10 Fev 99	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE

PORTARIA Nº 041-SGEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado vinte anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Maj QEM	018651693-6	ALEXANDRE FITZNER DO NASCIMENTO	16 Fev 06	DOM
Maj QCO	043758843-7	CARLOS HENRIQUE DA MOTA COUTO	10 Jan 05	Cmdo 4ª Bda Inf Mtz
Maj Inf	105081653-5	OTÁVIO ROBERTO MARTINS DANTAS	18 Fev 06	71º BI Mtz
1º Ten QCO	062387034-2	AÉCIO ALVARES DOS SANTOS	10 Fev 07	COTER
Subten Inf	047766803-2	JEFFERSON PASSOS SILVA	29 Jan 05	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Eng	118183733-5	ADINOVALDO MENDES DOS SANTOS	27 Jan 07	DOM

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
1º Sgt Art	030686444-8	AIRTON ADRIANO PAIXÃO ROSA	09 Fev 07	28º GAC
1º Sgt Eng	114256093-5	ALBERTO DONIZETTI RODRIGUES	29 Jan 05	11º BE Cnst
1º Sgt Inf	019340843-2	ALEX SOUZA DA COSTA	27 Jan 07	CMB
1º Sgt Inf	049791433-3	ALEXANDRE WAGNER DE SOUZA	27 Jan 07	Comdo 2ª Bda Inf SI
1º Sgt Inf	049791543-9	ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA COSTA	27 Jan 07	Cia Comdo 11ª RM
1º Sgt Art	049791783-1	CARLOS WILSON VIEIRA DA SILVA	27 Jan 07	OCEX
1º Sgt Com	049791833-4	CESAR DE CARVALHO PEREIRA	27 Jan 07	EsCom
1º Sgt Sau	019251743-1	CLÁUDIO DOS SANTOS DA SILVA	27 Jan 07	OCEX
1º Sgt Av Mnt	028903693-1	DANIEL FERREIRA BARBOZA	28 Jan 06	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	049857042-3	DANIEL NASCIMENTO DE CARVALHO	26 Mar 06	H Ge Porto Alegre
1º Sgt MB Mec Op	019251803-3	DURVAL SILVA BORGES	27 Jan 07	28º B Log
1º Sgt Art	020124204-7	ELI ANTUNES PEREIRA	31 Jan 07	H Ge São Paulo
1º Sgt Inf	020003754-7	ELISEU DE LUCCA	09 Abr 06	3ª Cia Intl
1º Sgt Art	059081243-4	FABIO GUEDES	09 Fev 06	Cia Comdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Sgt Com	076083633-8	FRANCISCO JOSÉ DE SOUZA	06 Fev 05	4º B Com
1º Sgt Inf	030789384-2	GILSON LUIS DA SILVA	27 Jan 07	51º BIS
1º Sgt Com	122692822-2	ITAMAR NOGUEIRA DOS SANTOS	29 Jan 07	CMM
1º Sgt Int	019252173-0	JOÃO COUTINHO DA SILVA FILHO	31 Jan 07	H Gu João Pessoa
1º Sgt Eng	105193423-8	JOSÉ WILSON MAIA PIAUÍ	27 Jan 07	DEC
1º Sgt Inf	105177773-6	JURANDIR ALVES DE SOUSA	27 Jan 07	CMB
1º Sgt Com	076115553-0	LOURIVAL ARAÚJO DA SILVA	27 Set 06	7ª Cia Com
1º Sgt Inf	041962834-2	LUIS CARLOS ROSA	28 Jan 07	51º BIS
1º Sgt Inf	019275383-8	MARCELLO ALEXANDER BAPTISTA	04 Fev 07	Cia Comdo CML
1º Sgt Art	020364164-2	MARIO CAMILO DE SOUZA	28 Jan 07	15º GAC AP
1º Sgt Art	049789633-2	MAURICIO MARCOS DE OLIVEIRA MELO	23 Mar 05	Cia Comdo 11ª RM
1º Sgt Inf	059160243-8	NILO NIQUELATTE	29 Jan 07	23º BI
1º Sgt Inf	105150433-8	PAULO CESAR DE JESUS GONÇALVES	06 Mar 06	22º BI
1º Sgt Com	042134033-2	PAULO ROBERTO DA SILVA	27 Jan 02	Cia Comdo 11ª Bda Inf L
1º Sgt Inf	085835113-3	REGINALDO CONSTÂNCIO DA CONCEIÇÃO	27 Jan 07	23º BI
1º Sgt Inf	049762033-6	RENATO DE CARVALHO	26 Jan 07	2º CTA
1º Sgt Inf	056444613-6	RICARDO GIOVANI WISINTAINER	26 Jan 06	23º BI
1º Sgt Int	062297604-1	ROGÉRIO PAULO DA CRUZ	28 Jan 06	1ª Ba Log
1º Sgt Eng	049789253-9	RONALDO ALVES DE CARVALHO	27 Jan 07	18º B Log
1º Sgt Inf	049789303-2	SAULO DE OLIVEIRA SANTOS	27 Jan 07	23º BC
1º Sgt Cav	049789373-5	SÍLVIO CÉZAR BARRA DE ARAGÃO	27 Jan 07	CCOMSEx
1º Sgt Inf	019303183-8	VALDEMIR DE JESUS PEREIRA	27 Jan 07	23º BI
1º Sgt Inf	014826512-7	VALMIR BASTOS	27 Jan 07	23º BI
1º Sgt Art	049791193-3	WANDER DOS SANTOS	27 Jan 07	OCEX
2º Sgt Eng	076219253-2	LUIZ CARLOS NOBREGA DE SOUSA	27 Jan 07	CMR
2º Sgt Mnt Com	059115113-9	SÉRGIO LUIZ BORBA	27 Jan 07	34º BI Mtz
3º Sgt QE	059148923-2	ADILSON REGINALDO DA SILVA	27 Jan 07	15º GAC AP
3º Sgt QE	030841534-8	ANTÔNIO ANDRIOTTI NETO	27 Jan 07	1º CTA
3º Sgt QE	118059513-2	BALTAZAR FELICIANO NETO	29 Jan 06	7ª CSM
3º Sgt QE	028951933-2	ELVIS FERREIRA GODINHO	30 Jan 06	Cia Comdo 11ª Bda Inf L
3º Sgt QE	030790904-4	EMERSON FIORAVANTE PEZDA	06 Fev 07	H Ge Porto Alegre
3º Sgt QE	085791503-7	FRANCISCO CARLOS DE OLIVEIRA GONÇALVES	28 Jan 06	Cia Comdo 8ª RM/8ª DE
3º Sgt QE	030841314-5	IVAN PASTORINI DE OLIVEIRA	11 Fev 07	1º CTA
3º Sgt QE	036797603-2	JAIR SOARES	24 Jan 04	8º R C Mec

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
3º Sgt QE	118224803-7	JEFERSON GALVÃO TAVARES	27 Jan 07	7ª CSM
3º Sgt QE	049749263-7	JORGE CESARIO DA SILVA	28 Jan 07	4ª Esqd C Mec
3º Sgt QE	127519823-0	JORGE VIANA OLIVEIRA	28 Jan 07	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt QE	105094573-0	JOSE MARIO LIMA	25 Fev 05	26ª CSM
3º Sgt QE	105188433-4	JOSSIWILLIAM BRUNO IZIDIO	27 Jan 07	CMF
3º Sgt QE	118180693-4	MARCIO ALEXANDRE DA SILVA ARNT	27 Jan 07	Cia Cmdo 11ª RM
3º Sgt QE	118081593-6	PAULO HENRIQUE DA SILVA	28 Jan 06	32ª GAC
3º Sgt QE	020233054-4	RAMIRO DA SILVA NETO	27 Jan 07	Cia Cmdo 11ª Bda Inf L
3º Sgt QE	030757904-5	REGINALDO ARAÚJO SEVERO	05 Fev 07	1ª CTA
3º Sgt QE	059150943-5	RICARDO GONÇALVES DA ROCHA	27 Jan 07	15ª GAC AP
Cb	018346313-2	ALCENIR DOS SANTOS FAUSTINO	29 Jan 05	B Es Eng
Cb	085818353-6	ANTONIO CARLOS SANTOS DA SILVA	30 Jun 06	Cia Cmdo 8ª RM/ 8ª DE
Cb	099916373-6	CAETANO ALBERTO GONZALEZ FILHO	27 Jan 07	2ª Cia Fron
Cb	099916383-5	CÉSAR LEON	27 Jan 07	2ª Cia Fron
Cb	099905333-3	ELISEU PEREIRA LISBOA	27 Jan 07	CMCG
Cb	099916423-9	EULALIO FLÔRES	30 Jan 07	2ª Cia Fron
Cb	019372813-6	FRANCISCO CARLOS FERREIRA MACHADO	27 Jan 07	9ª Bia AAAe (Es)
Cb	105183893-4	GILDEMAR FERREIRA CUSTODIO	27 Jan 07	CMF
Cb	099952853-2	GONÇALO BENEDITO DO BOM DESPACHO SILVA	27 Jan 07	Cia Cmdo 13ª Bda Inf Mtz
Cb	099916473-4	GREGÓRIO LOVERA	27 Jan 07	2ª Cia Fron
Cb	059148563-6	JOSÉ CLÓVIS PLODOWSKI	27 Jan 07	15ª GAC AP
Cb	127520203-2	MARIO JORGE COSTA DE PAULA	27 Jan 07	Cia Cmdo 2º Gpt E
Cb	091993393-7	MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES	30 Jan 07	2ª Cia Fron
Cb	099916923-8	WANDERLEY CRUZ	27 Jan 07	2ª Cia Fron
TM	110734733-6	GERINO MENDES FIGUEIREDO	02 Maio 00	SGEx
TM	112439453-5	ULISSES PEREIRA DE SOUSA	27 Jan 02	DEC
T1	112429373-7	ANTONIO DE JESUS SANTIAGO	28 Jan 02	SGEx

PORTARIA Nº 042-SGEx, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Militar

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 1º, inciso XVII, da Portaria do Comandante do Exército nº 761, de 2 de dezembro de 2003, resolve

CONCEDER

a Medalha Militar e Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 4.238, de 15 de novembro de 1901, regulamentado pelo Decreto nº 39.207, de 22 de maio de 1956 e com a redação dada pelo Decreto nº 70.751, de 23 de junho de 1972, aos militares abaixo relacionados, por terem completado trinta anos de bons serviços nas condições exigidas pela Portaria do Comandante do Exército nº 322, de 18 de maio de 2005.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	Término do decênio	OM
Cel QMB	077044971-8	SAMUEL MACHADO DE ALBUQUERQUE	05 Out 06	MD
1º Ten QAO	103301862-1	JOSE LEITÃO SALES	05 Jan 05	25ª CSM
2º Ten QAO	016506602-8	FERNANDO FERNANDES DE ALMEIDA	06 Jan 07	Cmdo 5ª RM/5ª DE
2º Ten QAO	045596182-1	VALTENCIR DE OLIVEIRA	07 Fev 07	SGEx
Subten Inf	115996222-2	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA FERREIRA	23 Jan 07	11ª CSM

PORTARIA Nº 043-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Bronze aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cap Inf	020475194-5	ALEX SANDRO RIBEIRO DA SILVA	71º BI Mtz
Cap Int	031810354-6	ANDERSON MALTA DE SOUZA	5º BE Cnst
Cap Dent	049898703-1	BENEDITO OSVALDO DE MELO CAMPOS	H Gu Tabatinga
Cap Com	019350893-4	CLAUDIO CRUZ DE SOUZA	23º B Log Sl
Cap Inf	011156394-6	HIARLLEY GONÇALVES CRUZ LANDIM	61º BIS
Cap Inf	011155564-5	LUIZ EDUARDO TEIXEIRA	71º BI Mtz
Cap Inf	020369944-2	MARCEL CORDEIRO FREIRE	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
1º Ten QCO	052122144-0	FERNANDO OTÁVIO BARBOSA	12ª ICFEx
1º Ten EIC	082830984-9	JOSÉ CHRISTIANO ARAUJO DA SILVA	23º B Log Sl
1º Ten Com	013090894-0	LÚCIO JERÔNIMO	Dst Ap Op Esp
1º Ten Inf	021649244-7	VLADIMIR MEDEIROS COSTA	10ª Cia Gd
2º Ten EIC	124029164-9	RENATO SOUSA DE BRITO	1ª Ba Log
Subten Inf	101343473-1	JOÃO CÂNCIO SERRA SANTOS	Cia Cmdo 7ª RM / 7ª DE
Subten Inf	011604263-1	REINALDO LUIZ DOS SANTOS	Cia Cmdo 16ª Bda Inf Sl
1º Sgt MB/Mnt Armt	052609533-6	ELIZEU CORDEIRO DOS SANTOS	Cia Cmdo 5ª RM/ 5ª DE
1º Sgt Int	016412832-4	HENRIQUE FRANKLIN CONCEIÇÃO BRANDÃO	5ª ICFEx
1º Sgt MB/Mnt Armt	014857243-1	JOACIR DA COSTA CORDEIRO	18º B Log
1º Sgt Art	114275383-7	JONAS ALMEIDA LEÔNCIO	CMM
1º Sgt Int	062306714-7	JORGE LUIZ CARNEIRO BERNA	4º D Sup
1º Sgt Eng	075961233-6	JOSÉ HÉLIO DA SILVA	7ª ICFEx
1º Sgt Cav	049790593-5	MARCELO GARCEZ E SILVA	Cia Cmdo 8ª RM / 8ª DE
1º Sgt Int	018492883-6	MARCIO ANDRÉ MACEDO DE ABREU	17ª Ba Log
2º Sgt Sau	019679083-6	ALESSANDRO CORRÊA DA SILVA	H Gu São Gabriel da Cachoeira
2º Sgt Inf	102870574-5	ANTÔNIO LUIZ DE ARAÚJO JUNIOR	BGP
2º Sgt Sau	011357404-0	EDRIANO ELIANDRO GUIMARÃES	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Eng	043439754-3	FÁBIO DE LIMA PINHEIRO	1º D Sup
2º Sgt MB/Mec Auto	011357964-3	FRANCISCO DE ASSIS SOARES	10ª Cia Gd
2º Sgt Com	031841514-8	JOÃO ADAIR DORNELLES TRINDADE	16º R C Mec
2º Sgt Com	052075284-1	LUIS BERNARDO DE SOUZA	Cia Cmdo 5ªRM/ 5ª DE
2º Sgt Inf	041980374-7	MARCIO BATISTA ALVES	33º BI Mtz
2º Sgt Com	011206254-2	MURILO WANDERLEY RUAS	16º R C Mec
2º Sgt Sau	011465944-4	RIVALDO GOMES DOS SANTOS	2ª Cia Fron
2º Sgt Com	043462424-3	ROMULO FERREIRA DOS SANTOS	CPOR/R
2º Sgt Inf	043461884-9	WENDEL DA SILVA CAMARGOS	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
2º Sgt Art	042034384-0	WENDEL PEREIRA	23º B Log Sl
3º Sgt Inf	043476654-9	ANTÔNIO FRANCISCO ALMEIDA ARAÚJO	2ª Cia Fron
3º Sgt Inf	040000205-1	EDUARDO ANDRÉ MORAIS SOUSA	22º BI
3º Sgt Int	013007614-4	FÁBIO LEMOS DE AZEVEDO	17º B Log

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
3º Sgt Inf	043477084-8	FÁBIO REIS DA ROSA DE OLIVEIRA	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
3º Sgt MB/Mec Auto	013007984-1	GUSTAVO MAINART FELIX	51º BIS
3º Sgt Eng	043534084-9	JOSÉ DANIEL RODRIGUES JANUÁRIO	8º BE Cnst
3º Sgt Topo	010018305-2	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DOS SANTOS	5º BE Cnst
3º Sgt Inf	043543154-9	RAFAEL MELO DE SOUZA	22º BI
3º Sgt Inf	043543224-0	REGINALDO ROCHA RIOS	22º BI
3º Sgt Topo	010018325-0	RODRIGO GUIMARÃES VIEIRA SOUTO	5º BE Cnst

PORTARIA Nº 044-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Prata aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj QMB	018745373-3	MARCIO SCHIAVON	17ª Ba Log
Maj Inf	018745813-8	WALBER DE ALMEIDA ANDRADE	Cia Cmdo CML
Cap QMB	020368654-8	ANTÔNIO JOSÉ PEREIRA DE SOUZA	23º B Log SI
1º Ten EIC	124045564-0	EDUARDO LEMOS RIBEIRO	Cmdo Fron Roraima/7º BIS
1º Sgt Eng	036814773-2	PEDRO PAULO ROGOSKI	Gab V Pres Rep
2º Sgt Int	033183834-2	LUCIANO ROSA ESPÍNDOLA	Cmdo Fron Rondônia/6º BIS
3º Sgt Eng	033251554-3	CARLOS LUIS SAGAZ DOS SANTOS	Cia Cmdo 2º Gpt E
3º Sgt Com	043520584-4	CARLOS MAIR PEREIRA DO NASCIMENTO	51º BIS

PORTARIA Nº 045-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha de Serviço Amazônico

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 17, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha de Serviço Amazônico, aprovadas pela Portaria nº 580, de 8 de outubro de 2003, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha de Serviço Amazônico com Passador de Ouro aos militares abaixo relacionados, pelos relevantes serviços prestados em organizações militares da área Amazônica.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Topo	014514843-3	VALTER LUIZ DA COSTA PEREIRA	4ª DL
2º Sgt Sau	011203934-2	MARCELO NOGUEIRA ALUSIAR	23º B Log SI
Cb	030833604-9	LEANDRO MARCELLO DA SILVA LAMARQUE	4º RCB

PORTARIA Nº 046-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Bronze, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de dez anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Maj Int	025451723-8	WAGNER JOSÉ DE ARAUJO	6º D Sup
1º Sgt Inf	020361704-8	ÁLVARO LUIS DE CARVALHO PERES	COTER
1º Sgt Inf	049790323-7	JORGE LUIZ LINDOSO CARVALHO	Cia Cmdo 6ª RM
2º Sgt Cav	043443674-7	ALESSANDRO DOS SANTOS ROSA	14º R C Mec
2º Sgt Art	018747423-4	ALEXANDER BARCELOS MEDRADO MENEZES	1º GAA Ae
2º Sgt Com	030965524-9	BERILO MESQUITA DOS SANTOS NETO	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Com	043413394-8	DARLEI ALVES DE OLIVEIRA	Cia Cmdo 15ª Bda Inf Mtz
2º Sgt Com	031781154-5	EDMILSON ROBERTO DA SILVA	C Fron Solimões/8º BIS
2º Sgt Art	033184284-9	EDSON MARLON BIBERG PINTO	9º GAC
2º Sgt Int	062338684-4	FÁBIO MARCELO BEZERRA DE MENEZES	1º D Sup
2º Sgt Inf	101085754-6	FRANCISCO MARCOS SERAFIM DE SOUSA	23º BC
2º Sgt Eng	042019224-7	FRANK CARLOS LEMOS COSTA	2º BEC
2º Sgt Inf	042017034-2	JARDON ROSA DA SILVA	B Adm Ap 3ª RM
2º Sgt Com	042017094-6	JOÃO NARCISO ARCE DA ROCHA	Cia Cmdo 9ª RM
2º Sgt Com	033150594-1	JULIANO SILVA TAMIOSO	17ª Ba Log
2º Sgt Mnt Com	019680813-3	LUÍS CLÁUDIO GOMES LOPES	EsMB
2º Sgt MB Mnt Armt	011203944-1	MARCELO OLIVEIRA QUEIROZ	BMA
2º Sgt Cav	019645103-3	PAULO CESAR DA SILVA LOPES	1º D Sup
2º Sgt MB Mnt Armt	011204384-9	REGINALDO DE SOUSA SOARES	Pq R Mnt/8
2º Sgt Av Mnt	010644213-0	RICARDO DARTAGNAN SOARES DIAS	CIAvEx
3º Sgt Com	043436914-6	LUCIANO DAVID DA SILVA	58º BI Mtz
3º Sgt Sau	011401704-9	MARCELO ROSSE DA SILVA	1º GAA Ae
3º Sgt Com	033282274-1	MAURICIO DUARTE DOS SANTOS	14º R C Mec
Cb	031821504-1	CANDIDO NORBERTO BARRETO FIGUEIRÓ	8º R C Mec

PORTARIA Nº 047-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Prata, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de quinze anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Subten Inf	047766153-2	EUSTAQUIO DE SOUZA PENA	9º BI Mtz
Subten Eng	047624443-9	REGINALDO CAIRES DE LIMA	2º BEC
Subten Art	023194033-9	VALMIR DE LIMA	2º GAC L

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
1º Sgt Av Ap	014912993-4	GILBERTO DE MENDONÇA LIRA	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Inf	049789923-7	HÉLIO DE ALBUQUERQUE	Cia Cmdo 6ª RM
1º Sgt Int	018492883-6	MÁRCIO ANDRÉ MACEDO DE ABREU	17ª Ba Log
1º Sgt Com	030927304-3	NEILO ROBERTO DE OLIVEIRA MACHADO	62º BI
1º Sgt Int	062297604-1	ROGÉRIO PAULO DA CRUZ	1ª Ba Log
1º Sgt Art	020330584-2	SÉRGIO DOS SANTOS TEIXEIRA	1º GAA Ae
2º Sgt Com	031750784-6	CLAUDIO BATISTA HERNANDES SPERLING	14º R C Mec
2º Sgt Cav	031769124-4	MARIO SOLANO FERREIRA DA SILVEIRA	6º Esqd C Mec
3º Sgt QE	067330093-5	JOSÉ DOS SANTOS FILHO	Cia Cmdo 6ª RM
Cb	019569473-2	ALEXANDRE CARDOSO DOS SANTOS	3º BI
Cb	011143414-8	ALEXANDRE MENDONÇA RIBEIRO	AMAN
Cb	011100854-6	ANTÔNIO CARLOS ROCHA	AMAN
Cb	031804304-9	CRISTIANO ANDRÉ DIAS RIBEIRO	4º B Log
Cb	011143454-4	FRANKLIN RODRIGUES ALVES JUNIOR	AMAN
Cb	085847393-7	IVAN VIEIRA CORRÊA	Pq R Mnt/8
Cb	092574554-9	JOÃO SANTO DULMONTE	2ª Cia Fron
Cb	127551993-0	JOSÉ JUSTINO DE OLIVEIRA	CECMA
Cb	127553883-1	LUIZ EDUARDO CARVALHO DE SOUZA	CECMA
Cb	085865693-7	MARCIO ANTÔNIO MACAMBIRA LOBATO	Pq R Mnt/8
Cb	127597583-5	MARCO AURÉLIO SILVA DE GONZAGA	CECMA
Cb	122954914-0	OCIONE DA SILVA TORREIAS	32º Pel PE
Cb	085856073-3	PAULO CÉSAR CONCEIÇÃO DE SOUSA	Pq R Mnt/8
Cb	118166873-0	SANDRO SILVA ARAUJO	4º B Log
Cb	127561433-5	WALMIR CHOTA CHUNIA	CECMA

PORTARIA Nº 048-SGEx, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2007.

Concessão de Medalha Corpo de Tropa

O **SECRETÁRIO-GERAL DO EXÉRCITO**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 16, inciso I, das Normas para Concessão da Medalha Corpo de Tropa, aprovadas pela Portaria nº 715, de 21 de outubro de 2004, do Comandante do Exército, resolve

CONCEDER

a Medalha Corpo de Tropa com Passador de Ouro, nos termos do Decreto nº 5.166, de 3 de agosto de 2004, aos militares abaixo relacionados, pelos bons serviços prestados em organizações militares de corpo de tropa do Exército Brasileiro, durante mais de vinte anos.

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Ten Cel QMB	027583342-4	GILMAR JOSÉ CARRA	3º B Sup
Subten Mnt Com	033585703-3	FREDERICO ZIEGLER	6º B Com
Subten Av Ap	014944963-9	IRAPUÃ AYMORÉS	B Mnt Sup Av Ex
1º Sgt Art	036767463-7	LUIZ MIGUEL LEITE DE MOURA	B Adm Ap 3ª RM
3º Sgt QE	127433043-8	ALTEMAR MELO MAGALHÃES	CECMA
3º Sgt QE	056336303-5	GERSON KARLOKOSKI	Cia Cmdo 5ª RM/5ª DE
3º Sgt QE	127518093-1	GLACINALDO MONTEIRO DE FARIAS	CECMA
3º Sgt QE	049749263-7	JORGE CESARIO DA SILVA	4º Esqd C Mec
3º Sgt QE	023263213-3	JOSÉ RICARDO NOGUEIRA	13º R C Mec
3º Sgt QE	085789693-0	NATANAEL CARDOSO DOS SANTOS	Pq R Mnt/8
Cb	099916183-9	ADAILTON NETO DIONISIO	2ª Cia Fron
Cb	099916373-6	CAETANO ALBERTO GONZALES FILHO	2ª Cia Fron

Posto/Grad Arma/Q/Sv	Identidade	Nome	OM
Cb	127523883-8	EDVARDO VIDAL FERREIRA	CECMA
Cb	099916423-9	EULÁLIO FLORES	2ª Cia Fron
Cb	099916473-4	GREGÓRIO LOVERA	2ª Cia Fron
Cb	085791023-6	MARCOS ANTÔNIO SOUZA DE AZEVEDO	Pq R Mnt/8
Cb	091993393-7	MICHAEL DOS SANTOS GONÇALVES	2ª Cia Fron
Cb	099916923-8	WANDERLEY CRUZ	2ª Cia Fron

4ª PARTE
JUSTIÇA E DISCIPLINA
COMANDANTE DO EXÉRCITO

DESPACHO DECISÓRIO Nº 015/2007

Em 9 de fevereiro de 2007

PROCESSO: PO Nº 420904/04-A1/GCEx

ASSUNTO: Revogação de Ato Administrativo

TEN CEL R1 (023476991-7) NEURO LUIZ ODORIZZI

1. Processo originário do Ofício nº 323 – OPIP.2, de 03 Nov 04, do Parque Regional de Manutenção da 3ª Região Militar (Santa Maria – RS), encaminhando requerimento, datado de 28 Out 04, em que o **Ten Cel R1 (023476991-7) NEURO LUIZ ODORIZZI**, vinculado à Seção de Inativos e Pensionistas daquela OM, solicita, ao Comandante do Exército, a revogação da portaria que o transferiu, a pedido, para a reserva remunerada, reinclusão no estado efetivo, promoção ao posto de Coronel, transferência para a reserva remunerada e demais consectários legais, pelas razões que especifica.

2. Considerando que:

– o requerente, integrante da turma de 1973 da Academia Militar das Agulhas Negras (AMAN), foi transferido, **a pedido**, para a reserva remunerada, em 09 Jul 96, por intermédio da Portaria nº 436-S3-DGP/DIP, daquela data, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 133, de 11 Jul 96;

– alega o requerente, em síntese, que no ano de 1992, quando chefiava a Seção de Transporte Administrativo da 12ª Região Militar (STA/12ª RM), foi realizada, pela 12ª Inspeção de Contabilidade e Finanças do Exército (12ª ICFEx), ambas OM sediadas na cidade de Manaus – AM, uma Tomada de Contas Especial (TCE), na STA/12ª RM, que concluiu pela responsabilidade do requerente, à época chefe de dita Seção, dentre outros militares, pela prática de atos de improbidade administrativa;

– sustenta, o requerente, que em razão das conclusões da citada TCE, passou a sofrer discriminações e perseguições que culminaram com a imposição de uma sanção disciplinar, em 29 Dez 95, de 04 (quatro) dias de prisão, pelo então Comandante da 6ª Brigada de Infantaria Blindada (Santa Maria – RS);

– aduz que a aludida sanção disciplinar, tida pelo requerente como injusta e ilegal, teve o condão de afetar, de forma contundente, a sua auto-estima e ânimo que o levaram a solicitar sua transferência para a reserva remunerada, mesmo figurando no Quadro de Acesso por Antigüidade (QAA) para promoção do posto de Coronel;

– esclarece, o requerente, que por intermédio do Ofício nº 055-SAAG/D Aud/SEF, de 03 Dez 03, encaminhado à sua pessoa, pela Secretária de Economia e Finanças (Brasília – DF), aquele Órgão de Direção Setorial reconheceu que, contrariamente às conclusões da TCE/12ª ICFEx, não houve o cometimento de nenhum ato de improbidade administrativa;

– assinala, o requerente, que não bastasse as conclusões da TCE serem equivocadas, aquele fato repercutiu de forma injusta e decisiva em sua vida profissional, culminando com a aplicação da sanção disciplinar que o obrigou a pedir, intempestivamente, a sua transferência para a reserva remunerada;

– por derradeiro, pugna, o requerente, pela revogação da portaria que o transferiu para a reserva remunerada, por sua promoção, pelo critério de antigüidade, ao posto de Coronel, a contar de 25 Dez 97 e, ato contínuo, por sua transferência para a reserva remunerada, com os consectários administrativos decorrentes;

– impende salientar, preliminarmente, que o art. 96, inciso I, da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares) prevê a passagem do militar à situação de inatividade, mediante a transferência para reserva remunerada, **a pedido**, desde que não incida em qualquer das situações elencadas no § 4º de dito artigo, portanto, mediante **ato volitivo próprio**, situação que se amolda, perfeitamente, à questão em exame;

– o requerente procura vincular a sanção disciplinar que lhe foi imposta, em 1995, ao fato de ter sido acusado de prática de atos de improbidade administrativa, conforme conclusões a que chegou a TCE, realizada em 1992, pela 12ª ICFeX, e que, posteriormente, foram desconsiderados pela Secretaria de Economia e Finanças (SEF), em face de novo entendimento quanto ao tratamento a ser dado à prestação de contas, quando da emissão de passagens aéreas para militares e seus dependentes, por conta da União;

– entretanto, diversamente do alegado, da análise do teor da nota de punição, trazida à colação, pelo próprio requerente, verifica-se que foram relacionadas várias condutas que não guardam relação com dita imputação, mas violadoras dos deveres e da ética militares, afigurando-se, destarte, passíveis de serem sancionadas à luz do Regulamento Disciplinar do Exército (RDE);

– ademais, não há notícias, nos autos, de o requerente ter feito uso dos recursos disciplinares previstos no RDE então vigente (art. 51 a 56), por meio dos quais poderia ter demonstrado a sua inconformidade com a reprimenda e buscado a reversão da situação em momento mais oportuno, proximamente à ocorrência do fato, sendo irrelevante o motivo que o levou a abdicar deste direito, o que, por si só, revela certa conformidade com a situação;

– inobstante a possibilidade de recorrer na esfera administrativa contra a sanção disciplinar, em sua ótica injusta, e mesmo tendo sido transferido do Comando da 6ª Bda Inf Bld para o Campo de Instrução de Santa Maria (CISM), o requerente optou por solicitar, sete meses após, a sua transferência para a reserva remunerada;

– no que concerne a revogação do ato administrativo que transferiu o requerente para a reserva remunerada, a Lei nº 9.784, de 29 Jan 99, que regula o processo administrativo no âmbito da Administração Pública Federal, no art. 53, preceitua que a Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode revogá-los por motivo de **conveniência ou oportunidade**, respeitados os direitos adquiridos;

– consoante o entendimento da doutrina do Direito Administrativo pátrio, a revogação de ato administrativo tem lugar quando uma autoridade, no exercício de competência administrativa, conclui que um determinado ato ou relação jurídica não atendem ao interesse público e, por isso, resolve eliminá-los a fim de prover de maneira mais satisfatória às conveniências administrativas;

– nesse diapasão, a revogação de qualquer ato administrativo tem que se fundar em uma regra de Direito que habilite a autoridade a agir, o que não se vislumbra na situação em exame, porquanto o ato administrativo de transferência para reserva remunerada do requerente, ora atacado, foi praticado em consonância com o previsto na legislação vigente aplicável à matéria, sendo, portanto, regrado, descabendo a declaração de invalidade do mesmo;

– por oportuno ao perfeito entendimento da questão, esclarece-se que a revogação é cabível quando se trata de **ato discricionário**, que é aquele que a Administração pratica com certa margem de liberdade de avaliação ou decisão, segundo critérios de conveniência e oportunidade formulados por ela mesma (a Administração), respeitando-se, todavia, os efeitos dele decorrentes;

– na questão em exame - transferência para a reserva remunerada - verifica-se que se trata de **ato vinculado**, por existir prévia e objetiva tipificação legal do único possível comportamento da Administração, em face de situação prevista em termos de objetividade absoluta, não cabendo nenhuma apreciação subjetiva, visto que, no caso em tela, os requisitos objetivos a serem atendidos pelo militar que deseja passar à situação de inatividade, são os elencados nos art. 96 e 97 da Lei nº 6.880, de 1980 (Estatuto dos Militares);

– assim, em decorrência do atributo da presunção de legitimidade, o ato administrativo, até prova em contrário, presume-se praticado em conformidade com as normas legais a ele aplicáveis, bem como presume-se verdadeiro o fato nele descrito pela Administração;

– essa presunção de legitimidade acarreta a transferência do ônus probatório para o administrado, cabendo, então, ao interessado – no caso, o requerente –, provar as alegações que fizer quanto à desconformidade do ato questionado com o direito e os princípios de justiça, e em não o fazendo, prevalecem a validade e a eficácia do ato contestado;

– consistindo a prova na demonstração material e cabal da existência ou veracidade daquilo que se alega como fundamento do direito defendido ou contestado, de simples afirmações, por si só, não decorrem os efeitos pretendidos por quem as apresenta – no caso, a nulidade do ato administrativo de transferência para a reserva remunerada –; neste sentido, inclusive, a máxima de que a simples alegação não faz direito;

– por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas em lei;

– dessa forma, como não restou configurado o alegado prejuízo à carreira do requerente, vez que a transferência para a reserva remunerada se deu a **pedido**, mediante expressa e livre manifestação da vontade do interessado, que preenchia todos os requisitos elencados nos art. 96 e 97 da Lei nº 6.880, de 09 Dez 80 (Estatuto dos Militares), não cabendo à Administração Militar a emissão de qualquer juízo discricionário, dou o seguinte

DESPACHO

a. **INDEFERIDO**, em face das razões de fato e de direito acima expendidas.

b. Publique-se o presente Despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Comando Militar do Sul e à Organização Militar de vinculação do interessado, e arquite-se o processo neste Gabinete.

DESPACHO DECISÓRIO Nº 016/2007

Em 9 de fevereiro de 2007

PROCESSO: PO nº 700790/07-A1/GCEX

ASSUNTO: Matrícula de Dependente em Colégio Militar

1º SGT AV MNT (019557553-5) EMERSON LUIS DOS SANTOS

1. Processo originário de requerimento, datado de 18 Jan 07, em que o **1º Sgt Av Mnt (019557553-5) EMERSON LUIS DOS SANTOS**, servindo no 4º Batalhão de Aviação do Exército (Manaus – AM), solicita ao Comandante do Exército, em grau de recurso, matrícula de seu dependente **ERICK LUIS CHAGAS DOS SANTOS** (filho), na 5ª série do ensino fundamental, no ano de 2007, do Colégio Militar de Manaus (Manaus - AM).

2. Considerando que:

– o recorrente apresentou-se pronto para o serviço na guarnição de Manaus – AM, em **14**

Dez 01;

– alega o recorrente, em síntese, que sua apresentação no mês de dezembro de 2001, deu-se por imposição do calendário de movimentação do Departamento-Geral do Pessoal que determinava o desligamento de sua OM de origem entre os dias 15 Nov e 15 Dez 01 e que tal fato impediu o gozo do benefício de matricular o seu dependente no Colégio Militar de Manaus, sem a realização de concurso de admissão;

– aduz, ainda, o recorrente, que seu dependente concluiu a 4ª série do ensino fundamental somente no **ano de 2006**, passando a preencher, assim, um dos requisitos exigidos para ingresso na 5ª série de dito nível de ensino, esta oferecida pelo Sistema Colégio Militar;

– argumenta que o art. 5º, inciso XXVI, estatui que a lei não prejudicará o **direito adquirido**, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada, sendo considerado o direito adquirido aquele que já se incorporou ao patrimônio da pessoa não podendo ser retirado, mesmo que o exercício do direito dependa de um acontecimento futuro, o que é reconhecido, inclusive, pelo próprio R-69, atualmente em vigor, no seu art. 87;

– por fim, afirma o recorrente, que sua situação se enquadra nas mesmas condições da suscitada no Despacho Decisório nº 099/2006, de 03 Ago 06, do Comandante do Exército, a qual foi deferida pelo Comandante da Força, pugnando pelo deferimento do pleito;

– preliminarmente, cumpre esclarecer que a situação do recorrente está regida pelo Regulamento dos Colégios Militares (R-69), aprovado pela Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército, à época vigente, que prescrevia, no art. 16, inciso II, alínea a), que era considerado habilitado à matrícula, independente de concurso de admissão, o dependente de militar da ativa do Exército cujo responsável fosse movimentado para localidade compreendida na área sede de CM ou área pioneira e a apresentação na guarnição de destino ocorresse durante o ano da matrícula ou nos dois anos anteriores;

– também por força desse Regulamento e em decorrência de diversas orientações exaradas pelos órgãos de ensino da Força, o “ano da matrícula”, ou “ano A”, era considerado o ano em que deveriam dar entrada os requerimentos de matrícula nos colégios militares, sendo possível, assim, a matrícula do dependente do recorrente nos (**2001, 2002, 2003 e 2004**);

– no caso em exame, o recorrente solicita matrícula para seu dependente, em caráter excepcional, na 5ª série do ensino fundamental, para o **ano de 2007**, pelas razões supra especificadas, o que não encontra amparo na legislação pertinente, como acima demonstrado;

– observa-se, no caso em apreço, o perecimento do direito pelo não exercício no prazo fixado pelo regulamento, operando, destarte, a decadência da causa de pedir, porquanto o dependente do militar em questão não preenchia os requisitos para ingresso na 5ª série, à época da existência do direito em discussão;

– ademais, salienta-se, que se revela descabida a argumentação do recorrente a respeito de possível prejuízo, em decorrência do cumprimento de calendário de seu desligamento da OM de origem, porquanto sua movimentação, bem como sua apresentação na OM de destino, ocorreram no final do ano de 2001;

– não se vislumbra, também, nenhuma violação a direito adquirido, uma vez que a própria Administração Militar reconheceu a aplicação da legislação anterior (Portaria nº 783, de 1998), portanto, mais benéfica e, como acima discorrido, o direito de matricular seu dependente no Sistema Colégio Militar, independente de concurso de admissão, se exauriu no ano de 2004;

– cumpre anotar, ainda, que a situação acolhida pelo Comandante do Exército, constante do Despacho Decisório nº 099/2006, de 03 Ago 06, diversamente do afirmado pelo recorrente, não se enquadra nas mesmas condições do presente pedido, visto que, naquela oportunidade, a apresentação do aludido militar se deu no **final do ano de 2002** (27 Dez) e a solicitação versava sobre matrícula no **ano de 2006** e não em 2007;

– por força do princípio da legalidade, insculpido no art. 37, caput, da Constituição Federal, à autoridade administrativa só é possível fazer o que a lei autoriza, não lhe cabendo, portanto, conceder direitos em situações diversas das previstas em lei;

– dessa forma, à míngua de amparo legal, não é possível autorizar a matrícula do dependente do recorrente no Colégio Militar de Manaus, posto contrariar a legislação regedora da matéria, especialmente a Portaria nº 783, de 08 Dez 98, do Ministro do Exército (Regulamento dos Colégios Militares – R 69), à época, vigente e, portanto, regedora da questão, bem como restar configurada, concretamente, a decadência do direito de postular, por falta de atendimento dos requisitos necessários à matrícula, em tempo hábil, por parte do dependente do recorrente, dou o seguinte

D E S P A C H O

a. **INDEFERIDO**. Observa-se a caducidade do direito do recorrente pelo não atendimento ao previsto na legislação regedora da matéria – art. 16, inciso II, alínea a), do R-69, consoante acima indicado.

b. Publique-se o presente despacho em Boletim do Exército, informe-se ao Departamento de Ensino e Pesquisa e à Organização Militar do interessado, e archive-se o processo neste Gabinete.

Gen Bda LUIZ EDUARDO ROCHA PAIVA
Secretário-Geral do Exército